



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

Lei Ordinária Promulgada n.º 475/2017.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "BICHOS DE ESTIMAÇÃO" NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Bichos de Estimação” nas unidades da rede municipal de ensino público.

Art. 2º – O Programa “Bichos de Estimação” será desenvolvido junto aos alunos do ensino fundamental e terá a finalidade de:

- I - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II - orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- IV - estimular as adoções de animais abandonados;
- V - ministrar noções de cidadania.

Art. 3º - A orientação e as atividades do programa ficarão a cargo de veterinários e educadores, devidamente treinados para esse fim.

Art. 4º - As direções das unidades de ensino prestarão todo o apoio necessário ao Programa, devendo permitir a participação de animais nos encontros, desde que essa participação não acarrete perigo para os alunos ou para os animais.

Art. 5º - O Programa “Bichos de Estimação” incluirá, entre outras atividades, exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais,



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

visitas a entidades que cuidam de animais abandonados, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Parágrafo único – Os interessados na adoção ou doação de animais deverão assinar um termo de responsabilidade, onde constará a concordância dos mesmos com eventuais fiscalizações do Poder Público.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 21 de agosto de 2017.


MANOEL GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que nesta data cópias da Lei Ordinária Municipal nº 474/2017 foram levadas a publicação no Quadro de aviso do Prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha, tendo sido determinada a sua disponibilização no Site Oficial da Câmara Municipal de Santa Terezinha . O referido é verdade, dou fê.

Santa Terezinha (PE), em 21 de agosto de 2017.


Joselita Soares Marcelino
Chefe do Setor de Secretaria.

Plenário "Pedro Antônio da Silva" da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, em 21 de agosto de 2017.